



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

Município de Novo Tiradentes
Secretaria Municipal da Saúde
Edital de Pregão Presencial nº 013/2021
Tipo de julgamento: menor preço
Processo nº 020/2021

Edital de Pregão Presencial para a contratação de empresa para realização de Coletas e Exames Laboratoriais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que **às 08h00min, do dia 20 do mês de abril do ano de 2021**, na sala de reuniões do setor de licitações, localizada na Rua Lúcio Cavalli, 246, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº212/2021, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Coleta e Exames Laboratoriais, conforme descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 747/2007, de 15 de maio de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1 - Este Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de coletas e exames laboratoriais, conforme os seguintes itens:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR DE REFERÊNCIA
01	1	17-HIDROXIPROGESTERONA	40,95
02	1	ACETILCOLINESTERASE SÉRICA	58,7
03	16	ACIDO FÓLICO	27,50
04	60	ÁCIDO ÚRICO	10,00
05	1	ÁCIDO URICO DE URINA DE 24HS	25,70
06	1	ACIDO VANILMANDÉLICO	28,30
07	1	ACTH	60,00
08	50	ALBUMINA	13,30
09	1	ALDOSTERONA SÉRICA	27,00
10	1	ALDOSTERONA URINÁRIA 24HS	58,78
11	5	ALFA FETOPROTEÍNA	26,50
12	10	AMILASE	10,00
13	1	ANDROSTENEDIONA	27,00



14	1	ANTI GLIADINA IGA	27,80
15	1	ANTI GLIADINA IGG	27,80
16	1	ANTI GLIADINA IGM	43,12
17	1	ANTI-HBC IGG	52,00
18	1	ANTI-HBC IGM	54,00
19	10	ANTI-HBS	29,50
20	30	ANTI-HCV	28,40
21	2	ANTI-HVA IGG	42,61
22	2	ANTI-HVA IGM	47,30
23	6	ANTI-TPO	48,00
24	1	ANTICORPO ANTI LÚPICO	75,00
25	100	ANTIBIOGRAMA	22,00
26	1	ANTICORPOS ANTI MICROSSOMAL	40,30
27	3	ANTI-HBE	27,50
28	10	ZINCO	27,60
29	1	ANTICARDIOLIPINA IGG	65,00
30	1	ANTICARDIOLIPINA IGM	65,00
31	1	ANTICORPO ANTI-DNA	35,00
32	1	ANTICORPO MICROSSOMAL	40,30
33	1	ANTICORPO LUPICO	75,00
34	5	ANTICORPOS ANTI-DNA DUPLA HÉLICE	50,00
35	5	ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINIOS	30,37
36	1	ASLO	6,00
37	1	BACTERIOLOGIA DO ESPERMA	35,00
38	1	BACTERIOSCÓPICO SECREÇÃO URETRAL	44,00
39	1	BACTREOSCÓPICO SECREÇÃO VAGINAL	44,00
40	1	BETA 2 MICROGLOBULINA	41,50
41	1	BETA GONADOTROFINA CORIONICA	45,10
42	30	BHCG	18,35
43	5	BHCG QUANTITATIVO	55,50
44	50	BILIRRUBINA DIRETA	9,80
45	50	BILIRRUBINA INDIRETA	9,80
46	50	BILIRRUBINA TOTAL	9,80
47	2	C3	35,00
48	2	C4	35,00
49	2	CA 15-3	33,50
50	10	CA 19-9	56,95
51	30	CA-125	33,50
52	20	CALCIO	10,00
53	3	CALCIO IONICO	29,82
54	5	CALCIO SERICO	10,00
55	5	CALCIO URINARIO 24HS	28,90
56	1	CALCITONINA	28,80
57	1	CARIOTIPO BANDA G	395,00
58	1	CARIOTIPO PARA PESQUISA DE X FRAGIL	395,00
59	1	CARBAMAZEPINA SÉRICA	28,83
60	1	CATECOLAMINA SÉRICA	104,50
61	20	CEA-ANTIGENO CALCIO EMBRIONÁRIO	33,45
62	15	CITOMEGALOVIRUS IGG	29,30
63	15	CITOMEGALOVIRUS IGM	29,3



64	1	CITRATURIA DE 24HS	38,60
65	1	CLAMIDIA IGA	68,00
66	5	CLAMIDIA IGG	62,35
67	5	CLAMIDIA IGM	71,80
68	2	CLEARENCE CREATININA	27,00
69	1	CLORO	7,95
70	60	COAGULOGRAMA	33,00
71	5	COBRE	40,00
72	150	COLESTEROL HDL	7,00
73	150	COLESTEROL LDL	7,00
74	150	COLESTEROL TOTAL	7,00
75	10	COLESTEROL VLDL	7,00
76	1	COLINESTERASE	22,50
77	1	COOMBS DIRETO	26,50
78	5	COOMBS INDIRETO	26,50
79	5	COPROCULTURA	44,00
80	2	CORTISOL 16HRS	28,75
81	1	CORTISOL URINARIO LIVRE DE 24HRS	28,75
82	2	CORTISOL 8H	28,75
83	1	CORTISOL SÉRICO	28,75
84	25	CREATINA FOSFOQUINASE (CPK)	13,00
85	200	CREATININA	6,75
86	2	CREATININA ENDOGENA	50,00
87	1	CREATININA QUINASE	38,68
88	2	CURVA GLICEMICA	18,00
89	10	DCE 24HRS	40,00
90	2	DENGUE IGG	65,00
91	2	DENGUE IGM	65,00
92	2	DESIDROGENASE LÁTICA	20,00
93	1	DHEA	23,50
94	1	DHEA-SULFATO	54,75
95	1	DHL	20,00
96	15	DIGOXINA SÉRICA	27,30
97	5	DNA HEPATITE B QUANTITATIVO- CARGA VIRAL	440,00
98	1	DOPAMINA	230,00
99		DOSAGEM DE VITAMINA E	178,00
100	1	DOSAGEM PLASMÁTICA DE ACIDO VALPROICO	46,10
101	1	DOSAGEM PLASMÁTICA DE OXCARBAMAZEPINA	101,30
102	2	ELETRÓFORESE DE PROTEÍNA SÉRICAS	39,30
103	1	ELETRÓFORESE DE HEMOGLOBINA	45,50
104	100	EPF	5,70
105	30	EPF COM PESQUISA DE OXIURUS	12,30
106	1	EPINEFERINA 24HS	62,00
107	200	EQU	8,00
108	1	ERITROGAMA	5,00
109	5	ESPERMOCITOGRAMA	12,30
110	5	ESPERMOGRAMA	12,30
111	10	ESTRADIOL	32,00
112	1	ESTRIOL	41,50



113	2	ESTROGENIO SÉRICO	48,00
114	1	ESTRONA	49,90
115	1	EXAME MICOLOGICO DE PELE	40,00
116	20	FAN	21,83
117	10	FATOR REUMATÓIDE	7,00
118	5	FATOR RH	7,37
119	1	FENOBARBITAL	27,80
120	30	FERRITINA SERICA	23,50
121	30	FERRO	21,50
122	50	FOSFATASE ALCALINA	11,35
123	10	FOSFORO	8,66
124	10	FSH	24,33
125	1	FTA-ABS IGG	22,50
126	1	FTA-ABS IGM	27,50
127	1	FUNGOS IGG	41,60
128	1	FUNGOS IGM	41,60
129	50	GAMA GT	8,25
130	250	GLICEMIA DE JEJUM	6,87
131	20	GLICEMIA PÓS-PRANDIAL	24,12
132	1	GRAM DO SEDIMENTO URINARIO	23,00
133	5	GRUPO RH	8,62
134	1	HBC AG	32,30
135	5	HBE AG	36,37
136	40	HBS AG	22,50
137	50	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	25,37
138	400	HEMOGRAMA	8,83
139	1	HEPATITE C ANTI-HCV	28,40
140	1	HERPES IGG	33,00
141	1	HERPES IGM	33,00
142	1	HGH DOSAHEM HORMONIO DO CRESCIMENTO	36,62
143	1	HIDROXIPROGESTERONA	55,30
144	40	HIDROXIVITAMINA D	47,50
145	30	HIV	34,50
146	3	HLA B27	170,00
147	2	HOMOCISTEINA	80,00
148	3	IGA	33,00
149	10	IGE	27,85
150	1	IGE ACAROS	38,83
151	1	IGE ALHO	41,00
152	1	IGE ARROZ	118,00
153	1	IGE BANANA	42,50
154	1	IGE BATATA	42,50
155	1	IGE CASEINA	85,50
156	2	IGE CASTANHA CAJU	56,00
157	1	IGE CASTANHA PARA	44,00
158	1	IGE CEBOLA	44,00
159	1	IGE CENOURA	44,00
160	5	IGE CHOCOLATE	38,83
161	10	IGE CLARA DE OVO	52,00
162	1	IGE CORANTES AMARELO	169,00



163	1	IGE CORANTES VERMELHO	145,00
164	1	IGE EPITÉLIOS DE ANIMAIS	44,00
165	1	IGE ESPECÍFICO ALCOOL	46,00
166	1	IGE ESPECÍFICO CARNE DE FRANGO	46,00
167	1	IGE ESPECÍFICO CARNE DE GADO	46,00
168	1	IGE ESPECÍFICO OVO	46,00
169	1	IGE ESPECÍFICO POEIRA	46,00
170	1	IGE ESPECÍFICO TOMATE	27,50
171	1	IGE FEIJÃO BRANCO	46,00
172	1	IGE FEIJÃO VERMELHO	52,00
173	5	IGE LEITE	55,00
174	1	IGE FUNGOS	44,00
175	1	IGE GRAMINEAS	44,00
176	1	IGE INALANTES	44,00
177	1	IGE LARANJA	46,00
178	1	IGE LATEX	46,00
179	120	VITAMINA D	47,50
180	1	IGE MAÇA	55,00
181	1	IGE MAMÃO	55,00
182	1	IGE MILHO	46,00
183	1	IGE PEIXE (PAINEL)	98,00
184	1	IGE PÓLENS	46,00
185	5	IGE SERICA	27,85
186	1	IGE SOJA	44,00
187	3	IGE TRIGO	46,00
188		IGE GLÚTEM	49,00
189	2	IGG	23,50
190	15	INR	13,75
191	2	INSULINA BASAL	23,75
192	1	INSULINA PÓS-PRANDIAL	50,00
193	30	KTTP	9,70
194	10	LDH	20,00
195	1	LEOCÓCITOS FECAIS	12,00
196	1	LEUCOGRAMA	5,00
197	1	LEVEDURAS FECAIS	15,50
198	5	LH	21,50
199	5	LIPASE	22,50
200	1	LITIO	32,50
201	30	MAGNÉSIO	21,50
202	1	METANFRINAS URINÁRIAS	58,90
203	20	MICROALBUMINURIA	27,16
204	1	MONO TESTE / MONUCLEOSE	55,80
205	1	MUCO PROTEINAS	6,50
206	1	OSMOLARIDADE URINARIA	60,00
207	1	OXATÚRIA 24HRS	38,00
208	10	PCR ULTRASSENSIVEL	26,30
209	1	PESQUISA DE ENTERÓBIOS	24,85
210	1	PESQUISA DE ENTERÓBIOS VERMICULARES (FITA GOMADA)	24,85
211	1	PESQUISA DE FUNGOS NAS FEZES	15,50
212	1	PESQUISA DE GORDURA NAS FEZES	35,55



213	10	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	12,50
214	150	PLAQUETAS	5,00
215	2	POOL DE PROLACTINA (3 AMOSTRAS)	25,67
216	100	POTÁSSIO	14,50
217	1	POTASSIO URINARIO	32,30
218	1	PROGESTERONA	25,67
219	10	PROLACTINA	33,20
220	15	PROTEINA C REATIVA	25,00
221	1	PROTEINOGRAMA	23,33
222	10	PROTEINURIA 24HS	20,37
223	50	PSA	23,75
224	25	PSA LIVRE	27,30
225	5	PTH	33,37
226	1	REAÇÃO DE WIDAL	44,90
227	1	RETICULÓCITOS	16,00
228	15	RUBEOLA IGG	20,66
229	15	RUBEOLA IGM	20,66
230	5	SATURAÇÃO DE TRANSFERINA	49,00
231	70	SÓDIO	14,62
232	1	SÓDIO URINARIO	27,87
233	1	SOROLOGIA PARA HEPATITE B	10,00
234	1	SOROLOGIA PARA HIV	10,00
235	1	SOROLOGIA PARA LEPTOSPIROSE	56,40
236	2	SOROLOGIA PARA RUBÉOLA IGG	10,00
237	2	SOROLOGIA PARA RUBÉOLA IGM	10,00
238	1	SOROLOGIA PARA DENGUE IGG E IGM	25,00
239	2	SOROLOGIA PARA DOENÇA DE CHAGAS-IGG	33,70
240	2	SOROLOGIA PARA DOENÇA DE CHAGAS-IGM	38,80
241	5	T3 TRIODOTIRONINA	17,75
242	15	T4 TIROXINA	20,50
243	2	TEMPO DE COAGULAÇÃO	5,00
244	30	TEMPO DE PROTROMBINA	12,33
245	1	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE DE 50%	63,20
246	10	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE DE 75%	65,80
247	5	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	33,50
248	1	TESTE RAPIDO PARA DENGUE	85,00
249	1	TESTE URINARIO DE GRAVIDEZ	12,00
250	5	TETOSTERONA LIVRE	30,00
251	10	TETOSTERONA TOTAL	27,80
252	1	TIG	10,80
253	15	TIPAGEM SANGUINEA - FATOR RH	7,37
254	2	TIREOGLOBULINA	35,00
255	30	TOXOPLASMOSE IGG	20,62
256	30	TOXOPLASMOSE IGM	20,62
257	120	TRANSAMINASE OXALETICA	7,00
258	120	TRANSAMINASE PIRUVICA	7,00
259	5	TRANSFERINA	33,15
260	200	TRIGLICERIDEOS	7,87
261	1	TROPONINA-I	47,50
262	1	TROPONINA-T	47,50



263	150	TSH-HORMONIO ESTIMULANTE TIREÓIDE	22,40
264	120	URÉIA	6,87
265	1	ACIDO URICO SÉRICO DE 24HS	37,00
266	100	URUCULTURA	25,37
267	30	VDRL	8,25
268	20	VELOCIDADE DE HEMOSSEIMENTAÇÃO - VHS	3,00
269	20	VITAMINA B12	33,00
270	1	VITAMINA B6	190,00
271	1	RELAÇÃO PROTEINURIA/CREATINÚRIA	47,00
272	1	IGE EP1	73,00
273	1	IGE HP1	73,00
274	1	IGE UX5	73,00
275	1	IGE UX1	73,00
276	1	IGE IP6	73,00
277	1	IGE E90	122,0
278	1	MYCOPLASMA PNEUMONIAE	65,00
279	1	CLAMIDIA PNEUMONIAE	172,00
280	1	ANTI-CENTROMERO	86,00
281	1	ANTI-DNA NATIVO	74,00
282	1	ANTI -SM	49,00
283	1	ANTI-SA EVO	72,00
284	1	ANTI-SSDLA	93,00
285	1	ANTI-RNP	81,00
286	1	SCL 70	77,00
287	1	ANTI-SSA-RO	74,00
288	1	CAPTURA HIBRIDA P/ HPV	421,00
289	1	PESQUISA DE FUNGOS E UNHAS	27,50
290	1	PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	18,50
291	1	PESQUISA DE COLONIA COM ANTIBIOGRAMA	25,37
292	5	TRAB	50,30
293	1	TEMPO DE SANGRIA	12,12
294	1	DEIDROPIANDROSTERONA	23,80
295	1	ANTITRANSGLUTAMINASE IGA	74,30
296	1	ANTIENDOMISIO IGA	97,00
297	1	ANTI-MUSCULO LISO	68,00
298	1	TOXOCARIASE IGG	139,00
299	1	TOXOCARIASE IGM	139,00
300	1	IGE PÓ CASEIRO	63,00
301	1	DOSAGEM GALACTOSE	55,00
302	1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	63,00
303	1	DOSAGEM DE TROPONINA	47,50
304	1	TESTE DE CLEMENTS	
305	1	ANTICORPO ANTIPEROXIDASE	48,00
306	1	D PTEROMYSSINUS	44,00
307	1	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS SÉRICAS	298,00
308	1	THT	159,00
309	1	SHBG	88,00
310	1	UROPORFIRINA NA URINA	237,00
311	1	COPROPORFIRINA NA URINA	237,00
312	2	PEPTIDEO C	63,00



313	1	PROTEINURIA EM UMA AMOSTRA	20,37
314	1	CREATINURIA EM UMA AMOSTRA	6,75
315	50	T4 LIVRE	17,75
316	1	G6PD	52,00
317	1	CULTURA DE LESÕES	35,00
318	20	NT-PRO BNP	245,00
319	2	FIBRINOGENIO	49,00
320	1	CAPACIDADE FERROPEXICO	52,00
321	4	TIBC	52,00
322	1	LIPOPROTEINAS	89,00
323	1	ANTIFOSFOLIPIDICO IGG E IGM	183,00
324	2	EPSTEIN BARR IGG	41,00
325	2	EPSTEIN BARR IGM	41,00
326	1	FOSFATASE ALCALINA FRAÇÃO ÓSSEA ESPECIFICA	215,00
327	2	IGE LEITE DE VACA	55,00
328	1	IGE GLUTEN	52,00
329	1	INIBIDOR C1 ESTERAZE	173,00
330	1	PESQUISA SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	49,00
331	5	EXAME TOXICOLÓGICO CNH	180,00
332	5	LITIMIA	32,50
333	10	IGE GEMA DE OVO	53,00
334	1	COPROGRAMA FUNCIONAL	44,00
335	1	COBRE SERICO	63,00
336	1	COBRE URINARIO	49,00
337	1	CERULOPLASMINA	118,00
338	1	FATOR V LEIDEN	197,00
339	1	PROTEINA S	64,00
340	3	HORMONIO ANTI MULERIANO	490,00
341	1	DOSAGEM CROMOGRANINA	410,00
342	1	DHT	195,00
343	4	TROMBOFILIA - MTHFR	598,0
344	7	CORTISOL BASAL	73,00
345	1	ANTI CCP	196,00
346	8	TESTE GENETICO PARA INTOLERANCIA A LACTOSE	180,00
347	1	CAXUMBA IGG/IGM	147,00
348	1	DOSAGEM COFATOR DA RISTOCETINA DE VON	1537,00
349	1	FATOR VII	186,00
350	1	IGE ESPECIFICO PÓLEN	102,00
351	1	IGE POEIRA DOMICILIAR	53,00
352	1	IGE PELO ANIMAL - GATO	53,00
353	1	IGE PELO ANIMAL CACHORRO	139,00
354	1	PH URINARIO	85,00
355	1	GENOTIPAGEM DO GENE SMN1	4.838,00
356	1	TELOPEPTIDEO CROSS LINK NTX	317,00
357	1	TELOPEPTIDEO CTX-I	285,00
358	1	ANTI-TRANSAGLUTAMINASE IGG	74,30
359	1	ANTIENDOMISIO IGG	97,00
360	3	CALPROTECTINA FECAL	325,00
361	1	COMPLETO CH 50	89,00
362	1	IGF BP3	147,00



363	1	EXAME MICOLOGICO DIRETO + CULTURA DE FUNGOS	60,90
364	1	SOROLOGIA PARA SARAMPO IGG	109,00
365	1	SOROLOGIA PARA SARAMPO IGM	108,00
366	1	SOROLOGIA PARA ZIKA IGG	395,00
367	1	SOROLOGIA PARA ZIKA IGM	395,00
368	1	SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNHA IGG	265,00
369	1	SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNHA IGM	265,00
370	1	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEINAS URINARIAS	266,00
371	1	EBV IGG	41,00
372	1	EBV IGM	41,00
373	2	ANTI RO	92,00
374	1	P E C ANCA	71,50
375	1	C1Q	283,00
376	1	LEPTOSPIROSE IGG	155,00
377	1	LEPTOSPIROSE IGM	155,00
378	1	DOSAGEM SERICA DE FENITOINA	88,00
379	1	DOSAGEM SÉRICA DE DIVALPROATO DE SÓDIO	81,00
380	1	PESQUISA GENETICA DE HEMOCROMATOSE	1.657,00
381	1	BARTONELLO HANSELAE IGG	289,00
382	1	BARTONELLO HANSELAE IGM	289,00
383	1	VITAMINA D1	187,00
384	1	VITAMINA A	171,00
385	1	MUTAÇÃO JAK 2	365,00
386	5	GIARDIA IGG	215,00
387	5	GIARDIA IGM	215,00
388	1	PESQUISA DE CLOSTRIDIUM	197,00
389	1	DOSAGEM SÉRICA DE LAMOTRIGINA	499,00
390	1	COOMBS INDIRETO QUANTITATIVO	26,50
391	10	IGE PROTEINA LEITE DE VACA	55,00
392	1	CULTURA + ANTIBIOGRAMA P/ SECREÇÃO VAGINAL	88,00
393	1	IGE AMENDOAS	58,00
394	1	IGE AMENDOIN	38,83
395	1	HEMOCULTURA AEROBICA	49,12
396	1	HEMOCULTURA ANAEROBICA	49,12
397	1	ANTIBIOGRAMA ESCARRO	97,00
398	1	H1N1	399,00
399	1	HAPTOGLOBINA	88,00
400	1	ERITROPOTETINA SÉRICA	147,00
401	1	PK - PIRUVATO KINASE	416,00
402	1	ADH - HORMONIO ANTIDIURETICO	166,00
403	3	HIDROXIVITAMINA D 1,25	119,00
404	2	CULTURA SECREÇÃO VAGINAL	88,00
405	1	NTI CÉLULA PARIETAL	139,00
406	1	TESTE SUPRESÃO CORTISOL	53,00
407	1	BACTEROSCÓPICO DE LESÃO	44,00
408	1	CULTURA + ANTIBIOGRAMA DE LESÃO	125,00
409	1	TESTE ABSORÇÃO DE LACTOSE	33,50
410	1	HTLV	102,00
411	1	EXAME BK BAAR	97,00
412	1	17 ALFAHIDROXIPROGESTERONA	56,00



413	1	ANTI-RECEPTOR DE ACETILCOLINA	585,00
414	1	MIOGLOBINA	174,00
415	1	CTX	315,00
416	1	ESPERMOCULTURA	135,00
417	1	PNEUMOCOCO 7 SUBTIPOS	795,00
418	1	BORDETELLA PERTUSSIS IGG	289,00
419	1	BORDETELLA PERTUSSIS IGM	289,00
420	1	IGE ALFA LACTOALBUMINA	54,00
421	1	IGE PROTEINA GRÃO DE SOJA	54,00
422	3	TIAMINA B1	250,00
423	1	HEPATITE A IGG	70,00
424	1	HEPATITE A IGM	70,00
425	1	ELETROFORESE DE PROTEINA C/ IMUNOFORESE	24,00
426	1	ATIVIDADE PLASMÁTICA DE RENINA	210,00
427	2	DOSAGEM DE SEROTONINA	102,00
428	1	HBCG MASCULINO	78,00
429	1	BHCG MASCULINO	78,00
430	1	IMUNOGLOBULINA G	42,00
431	10	VDRL QUANTITATIVO	55,00
432	50	CORONAVIRUS SOROLOGIA PARA COVID 19 IGG E IGM	170,00
433	1	PCR CORONA VIRUS	310,00
434	3	SELENIO	98,00
435	3	D-DIMERO	140,00
436	1	ANTI LA	79,00
437	1	UROPLASMA E MICROPLASMA	65,00
438	1	INDICANS URINARIO	149,00
439	1	MUTAÇÃO GENE II DA PROTOMBINA	497,00
440	1	FATOR VIII	130,00
441	1	ANTI B2 GLICOPROTEINA 1 IGG E IGM	367,00
442	1	PROTEINA C FUNCIONAL	370,00
443	1	ANTITROMBINA III	218,00
444	1	IGE CACAU	54,00
445	1	IGE ESPECIFICO LACTOSE	54,00
446	1	ANTI - ENA	49,00
447	1	ANTI -JO	88,00
448	2	T3 LIVRE	42,00
449	1	PCR QUANTITATIVO	33,00
450	1	HERPES ZOSTER IGG	84,00
451	1	HERPES ZOSTER IGM	84,00
452	5	TESTE DE ANTIGENO PARA SARS COV2	190,00
453	1	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS DO GRUPO B ANAL	120,00
454	1	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS DO GRUPO B VAGINAL	120,00
455	1	CLOBAZAN	397,00
456	1	IGF 1	107,00
457	1	PERFIL ALÉRGICO	735,00
458	1	PESQUISA DE LEOCÓCITOS FECAIS	12,00
459	1	PERFIL DE RETICULOIDES	43,00
460	1	PROTEINOGRAMA ELETROFORÉTICO	79,00
461	1	PROVA DO LATÉX	7,00

**1.2 – DOS SERVIÇOS:**

- a) Os exames serão realizados conforme a autorização da Secretaria Municipal da Saúde.
- b) O local para a coleta de materiais para exames deverá ser em estabelecimento próprio na sede do município de Novo Tiradentes.
- c) A licitante vencedora da licitação deverá dispor de equipamentos e infraestrutura adequada para o bom atendimento ao objeto ora licitado.
- d) Os materiais para exames, deverão ser colhidos diariamente (dias úteis), das 07h30min às 12h00min, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- e) O licitante vencedor deverá entregar o resultado dos exames, diretamente aos pacientes, nos dias úteis das 07h30min às 12h00min, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis à contar da coleta da amostra.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:**

**AO MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE PARA CONTATO:
E-MAIL:**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.



3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;



b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A proposta deverá ser entregue em duas vias sendo uma impressa e outra em arquivo digital utilizando-se da ferramenta Betha Auto Cotação para sua formulação.

5.2. A via digital da proposta será recebida exclusivamente da seguinte forma:

5.3. - Deverá ser solicitado ao Setor de Licitações via telefone ou e-mail o arquivo para preenchimento da planilha eletrônica específica do Sistema Betha Auto Cotação, através do Fone (55) 3797-1100 ou e-mail compras@novotiradentesrs.com.br. Após recebimento do arquivo o fornecedor deverá utilizar o sistema Betha Auto-Cotação para abri-lo e preencher os dados necessários a complementar sua proposta. Finalizado o preenchimento a licitante deverá salvar o mesmo arquivo enviado, com suas devidas alterações em pen drive e anexar este a via impressa da proposta no envelope nº 01. O arquivo para instalação do sistema Betha Auto Cotação encontra-se disponibilizado sem qualquer custo no endereço eletrônico:

<http://download.betha.com.br/discosver.jsp?rdn=090221083222&s=33&v=2.0.26>

5.4. Preferencialmente a via impressa da proposta deverá ser aquela emitida pelo sistema Betha Auto Cotação, observadas as seguintes características:

5.5. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador.

5.6. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição dos serviços;

c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.



e) Serão desclassificadas as licitantes que apresentarem preço superior ao de referência.

f) Declaração formulada pelo proponente de que dispõe dos equipamentos e pessoal qualificado e capacitado para à realização dos exames laboratoriais relacionados, objeto desta licitação.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 02 (dois) minutos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo de real).

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) contiverem opções de preços alternativos;
- c) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- d) se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- e) apresentarem preços manifestamente inexequíveis.



Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de Administração deste Município, conforme subitem 13.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

b) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.

7.2.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, compreendendo (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Alvará de localização e funcionamento emitida pelo município sede da empresa licitante;

7.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Farmácia/Biomedicina;

b) Prova de inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde);



7.3. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.4 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.4.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.4.2 Ocorrendo a situação prevista no item 7.3, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.4.3 O benefício de que trata o item 7.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.4.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 12.1, alínea a, deste edital.

7.5. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:



8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 03 (três) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666-93.

11 - DO PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado, até o dia 10º do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.

12 - DAS PENALIDADES:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*



f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Novo Tiradentes, setor de Licitações, sito na Rua Lúcio Cavalli, nº 246, ou pelos telefones 55 3797-1100 ou 55 3797-1101, no horário compreendido entre as 07:30 e 11:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Licitações.

13.3 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

13.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.



13.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

13.6 As cópias extraídas da internet dos documentos referidos na habilitação serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

13.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

13.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

13.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

13.10. Fazem parte do Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta de Contrato;

ANEXO II - Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal;

ANEXO III – Modelo de declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Credenciamento;

técnico;

ANEXO V – Modelo de declaração porte da empresa;

ANEXO VI – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo.

ANEXO VII – Modelo de declaração de disponibilidade de equipamentos.

13.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito-RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Novo Tiradentes/RS, 06 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Prefeito Municipal

**ANEXO I****MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE COLETAS E EXAMES LABORATORIAIS**

Os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES**, Pessoa Jurídica de Direto Público, C.N.P.J: 92.411.172/0001-76, denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Benedette, e do outro lado, a Empresa, C.N.P.J:, estabelecida à Rua:, n.º, na Cidade de neste ato representado pelo seu (Proprietário ou gerente), denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Licitação, Modalidade Pregão Presencial n.º 013/2021, resolvem celebrar o presente contrato de contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, com observância aos ditames da Lei Federal n.º 10.520/2020 e 8.666/93 e alterações posteriores e as demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam as partes celebrantes, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de coletas e exames laboratoriais, conforme relação abaixo:

.....
.....
.....

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SERVIÇOS

- a) Os exames serão realizados conforme a autorização da Secretaria Municipal da Saúde.
- b) O local para a coleta de materiais para exames deverá ser em estabelecimento próprio na sede do município de Novo Tiradentes.
- c) A licitante vencedora da licitação deverá dispor de equipamentos e infraestrutura adequada para o bom atendimento ao objeto ora licitado.
- d) Os materiais para exames, deverão ser colhidos diariamente (dias úteis), das 07h30min às 12h00min, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
- e) O licitante vencedor deverá entregar o resultado dos exames, diretamente aos pacientes, nos dias úteis das 07h30min às 12h00min, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis à contar da coleta da amostra.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

Para efeitos obrigacionais, tanto o Edital de Licitação, Modalidade Pregão Presencial n.º 013/2021, quanto a Proposta adjudicada, integram o presente Contrato, valendo seus termos e condições em tudo que se harmonize com os ditames legais que regem as Licitações e os contratos, ficando a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na Licitação.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E REAJUSTE

O preço da presente contratação é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo: R\$ _____ (_____).

O preço contratado compreende todos os custos necessários ao fornecimento da prestação de serviço da CONTRATANTE.

Os preços relacionados no contrato não serão reajustados durante o período de contratação, salvo na ocorrência das hipóteses contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO



O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 10º do mês seguinte a realização dos exames, mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão 07 – secretaria municipal de saúde e assistência social

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde - ASPS

Atividade: 2.055 – Manutenção Assistência Médica Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0040 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Unidade 02 – Transferências e Convênios da União

Atividade: 2.143 APS Custeio Atenção Básica

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Atividade: 2.149 – Exame Custeio Gestão SUS

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 4501 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Atividade: 2.154 Programa Emergência e Atenção Básica em Saúde

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 4511 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA: DO FISCAL DO CONTRATO

O CONTRATANTE exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da secretária Senhora Marília Della Pasqua, CPF. Nº014.048.150-82, como gestora do contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

Pela inexecução parcial ou total do presente contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas e cabíveis nos ditames da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito (RS), para esclarecer qualquer dúvida do presente contrato, com renúncia expressa de outro Foro.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato de contratação de empresa para serviços de exames laboratoriais, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Novo Tiradentes (RS), dede 2021.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1a _____

2a _____



ANEXO II

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

EDITAL DE PREGÃO Nº 013/2021

A Empresa _____, CNPJ: _____, com sede à _____, através de seu representante legal _____ declara para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão nº 013/2021, instaurado por esse órgão público, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal



Anexo III

Declaração de Preenchimento dos Requisitos de Habilitação

A empresa, CNPJ
nº....., sediada na
....., na cidade de
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche
plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, Pregão Presencial nº
013/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2021.

Representante legal da empresa



ANEXO IV

Modelo de Credenciamento

_____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade RG _____, residente e domiciliado na _____, inscrito no CPF nº _____, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à _____, portador da cédula de identidade RG _____, e inscrito no CPF nº _____ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, no Pregão Presencial nº 013/2021, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de 2021.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



ANEXO V
DECLARAÇÃO

(Nome da empresa) _____ inscrita no CNPJ nº.
_____, com sede na _____

DECLARA, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

() microempresa

() empresa de pequeno porte

() cooperativa, com receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 e está de acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

Por ser expressão da verdade, eu Contador (a) com registro no CRC – (Estado) nº..... firmo a presente.

....., em.....de.....de 2021.

Assinatura do(a) Contador (a)

Nome completo:

CPF:

*** APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.013/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO TIRADENTES

Att. SR. PREGOEIRO

Ref.: Processo nº. 020/2021 – Pregão Presencial nº. 013/2021

(Razão Social da Empresa), estabelecida na.....(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob nº., neste ato representada pelo seu (representante / sócio / procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade, assina a presente

Local e Data

REPRESENTANTE

RG

CPF



ANEXO – VII

Edital de Pregão Presencial nº013/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E
PESSOAL CAPACITADO**

_____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por intermédio de seu
representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador do documento de
identidade nº _____, e inscrito no CPF sob o nº
_____, DECLARA possuir equipamentos e pessoal capacitado e
qualificado para a execução do objeto licitado.

(Local e data),

Assinatura (representante legal)